



Botucatu, 8 de abril de 2024.

**Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço**  
**Processo nº 27 / 2024**

**1. Razão da Escolha do Contratado**

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de treinamento para o setor de Recursos Humanos com abordagem principal sobre o tema “Folha de Pagamentos”, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **TCS BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 27.768.275/0001-26**, ao valor total de **R\$ 1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atende as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui capacidade técnica e profissional apto a ministrar o treinamento requisitado, podem realizar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação e não possuem nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP), contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública e consulta em sítios eletrônicos de empresas especializadas do objeto requisitado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no



sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foram recebidas 2 (duas) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Informamos que a proposta da empresa PREMIER CURSOS LTDA, CNPJ: CNPJ: 09.199.793/0001-94, foi desclassificada pois não atendeu as exigências de habilitação em sua integralidade, mais especificamente com relação ao atestado de capacidade técnica relativo a qualificação técnico-operacional:

### **9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

*Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado **necessariamente em nome do licitante e do profissional que ministrará o treinamento**, que indique a execução de pelo menos 1 (um) treinamento similar de no mínimo 8 (oito) horas.*

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito estadual, em detrimento do tema do treinamento requisitado, por serem de regras específicas que podem variar de estado para estado. Foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração, bem como a formação e histórico de seus ministrantes.

## **2. Justificativa de Preço**

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Bruno Prado Simão**  
Agente de Contratação